



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FOC759B0B601D98A284F61FE898913D9

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 32/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
- PORTARIA Nº 33, DE 2020, 14 DE AGOSTO DE 2020.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 32/2020.

Concede licença a servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 64/1990;
- Considerando o requerimento de **GILDASIO SILVA DE OLIVEIRA** para se desincompatibilizar do cargo de Vigilante, a contar de 14 de agosto, para concorrer às eleições, até a data de 15 de novembro de 2020;
- Considerando o prazo estipulado em lei;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida licença remunerada ao funcionário **GILDASIO SILVA DE OLIVEIRA** a contar de 14 de agosto de 2020, a partir das 18:00 hs, até a data de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O funcionário em questão deverá protocolar no setor pessoal, até cinco dias após a realização de cada ato, a ata da convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura e seu deferimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 14 de agosto de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 33, de 2020, 14 de Agosto de 2020.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, resolve:

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER a servidora pública municipal, conforme abaixo relacionado, a partir de 14.08.2020, nos termos da Lei Nº 001/2008 – Lei Orgânica do Município:

Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração:

FABIANA PEREIRA BARBOSA – Agente Administrativo – Matrícula 05.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ:** 11.657.462/0001-00. **CONTRATADO:** O Sr LUCIANO SÁ TELES DE ALMEIDA SANTOS, **portador do CPF:** 037.935.455-12; **OBJETO:** Constitui objetivo do presente contrato a prestação de serviço médico (Clínico Geral) nas Unidades de Saúde da Família no município de Nova Redenção - BA, com plantões de 12 horas; **VIGÊNCIA:** 21/07/2020 à 31/12/2020; valor estimado por plantão: **R\$ 900,00 (novecentos reais)** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, combinado com o Art. 13, da Lei. **Dotação:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:** 2031 Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3190.04.00- Contratação por Tempo Determinado, **Fonte:** 2 - Saúde - 15% **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:** 2055 Manutenção das Ações da Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado; **Fonte:** 14 - Transferências do SUS **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:** 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19); **Elemento de Despesa:** 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado; **Fonte:** 14 - Transferências do SUS; 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020. **Nova Redenção- BA, 21 de julho de 2020.**

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br